



Regulamento do Prémio Manuel Rocha

(aprovado na Assembleia Geral de 17 de Março de 2005)

PREÂMBULO

O Prémio Manuel Rocha foi instituído pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia – SPG com o objectivo de incentivar a investigação de temas relacionados com problemas geotécnicos, no âmbito das actividades de pós-graduação a nível de Doutoramento, tendo sido atribuído pela primeira vez no biénio 2000-2003. Importa efectuar pequenas alterações ao seu regulamento, mantendo no entanto o espírito original que norteou a sua criação.

1. DEFINIÇÃO DO PRÉMIO

- 1.1. O Prémio Manuel Rocha é atribuído quadrienalmente pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia a trabalhos que satisfaçam os requisitos expressos em 2.
- 1.2. O Prémio Manuel Rocha tem como objectivo premiar trabalhos de investigação que constituam uma contribuição quer para o progresso dos conhecimentos técnicos e científicos, quer para a resolução de problemas nacionais no domínio das especialidades da Geotecnia (Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Geologia de Engenharia).

2. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1. Serão admitidos à apreciação do Júri de selecção, trabalhos originais que hajam sido apresentados, discutidos e aprovados como dissertação de Doutoramento em universidades portuguesas, estrangeiras ou instituições de investigação portuguesas equivalentes, até 31 de Dezembro do último ano do quadriénio a que o Prémio Manuel Rocha diz respeito.
- 2.2. As candidaturas serão apresentadas até 31 de Março do ano seguinte ao final do quadriénio a que o Prémio Manuel Rocha diz respeito, mediante proposta escrita do autor do trabalho à Direcção da SPG.
- 2.3. Só serão considerados trabalhos de autores sócios da Sociedade Portuguesa de Geotecnia que tenham pelo menos um ano como sócio à data de entrega da candidatura.
- 2.4. Os autores dos trabalhos concorrentes deverão, ainda, entregar no acto de apresentação da sua candidatura os seguintes elementos:
 - três exemplares impressos e um em suporte digital do trabalho concorrente;
 - certificado autenticado da discussão e aprovação do trabalho concorrente numa universidade ou instituição de investigação equivalente, com indicação expressa da data das provas e da constituição do respectivo Júri;

- curriculum vitae.
- 2.5. O Júri do Prémio Manuel Rocha poderá vir a solicitar outros elementos complementares que considere necessários à apreciação dos trabalhos concorrentes.
- 2.6. Os candidatos obrigam-se a aceitar as condições de admissibilidade e as demais disposições do presente regulamento.

3. NATUREZA DO PRÉMIO

- 3.1. Os concorrentes premiados terão direito a um certificado comprovativo da distinção e a um prémio pecuniário.
- 3.2. O montante global do prémio pecuniário será fixado pela Direcção da SPG no início de cada quadriénio, sendo o respectivo valor tornado público quando do anúncio de cada edição do Prémio Manuel Rocha.

4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 4.1. O Júri de apreciação dos trabalhos concorrentes será constituído por:
 - Presidente da Direcção da SPG, que preside;
 - Director da Revista Geotecnia;
 - 3 personalidades pertencentes a universidades portuguesas ou institutos de investigação de reconhecido mérito no domínio da Geotecnia.
- 4.2. O Júri terá de apreciar de acordo com o espírito definido em 1.2, os trabalhos concorrentes nos cinco meses seguintes à data limite de entrega referida em 2.2.
- 4.3. O Prémio Manuel Rocha poderá ser atribuído a um único trabalho ou partilhado por mais de um trabalho.
- 4.4. Em qualquer caso o Júri poderá recomendar a distinção com menção honrosa de um ou mais trabalhos concorrentes, sem que tal envolva a atribuição de qualquer prémio pecuniário.
- 4.5. O Júri poderá recomendar a não atribuição do Prémio Manuel Rocha se considerar que nenhum dos trabalhos concorrentes possui nível adequado.
- 4.6. Em resultado da apreciação do Júri, este enviará à Direcção da SPG uma proposta escrita e justificada contendo a recomendação do ou dos trabalhos a premiar e das eventuais distinções a atribuir.
- 4.7. As decisões tomadas pela Direcção da SPG quanto à atribuição do Prémio Manuel Rocha basear-se-ão nas recomendações do Júri e não são passíveis de recurso.

5. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO MANUEL ROCHA

- 5.1. A entrega do Prémio Manuel Rocha será feita em cerimónia pública.
- 5.2. O ou os trabalhos que venham a receber o Prémio Manuel Rocha deverão ser apresentados em cerimónia pública organizada pela SPG.
- 5.3. O ou os trabalhos que receberem o Prémio Manuel Rocha ou que sejam distinguidos com uma menção honrosa deverão enviar para publicação na revista Geotecnia um artigo de síntese da investigação efectuada.